



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 030/2013-1ª C.D.

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. MARCONDES PAULO DA SILVA, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 28 de outubro de 2013, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº030/2013-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	211/2013
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		MANUELA DA NÓBREGA ALVES PRAXEDES
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		ERICK ARRUDA MACHADO (Denunciante) e HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEÃO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE MARANGUAPE F. CLUBE, SR. RAIMUNDO NONATO REIS BRANDÃO FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD.
CATEGORIA		TAÇA FARES LOPES

NÚMERO DO PROCESSO	DO	223/2013
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RÔMULO ALEXANDRE SOARES
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		FRANCISCO WARES BEZERRA (Denunciante) e HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEÃO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR		EDISON MOURÃO E DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE ITAREMA E. CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL FOI APENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$100,00 (cem reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191 DO CBJD, SENDO FIXADO O PRAZO DE 15 (quinze) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. E POR MAIORIA DE VOTOS FOI APENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$100,00 (cem reais) POR MINUTO DE ATRASO TOTALIZANDO MULTA DE R\$1.800,00 (um mil reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206 DO CBJD.  POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE BARBALHA F. CLUBE, SR. JOSÉ CÉLIO DA SILVA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.
CATEGORIA		SÉRIE C

NÚMERO DO PROCESSO	DO	225/2013
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		RODRIGO CARVALHO AZIN
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR		FRANCISCO WARES BEZERRA (Denunciante) e HUGO EDUARDO DE



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

		<b>OLIVEIRA LEÃO (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>DENNIS LUIZ</b> <b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>		<b><u>A REQUERIMENTO DA PROCURADORIA O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA PARA QUE SEJA INTIMADO O ÁRBITRO E O DELEGADO QUE ATUARAM NA PARTIDA, DEVENDO SER COLOCADO NA PRÓXIMA SESSÃO DESIMPEDIDA.</u></b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>TAÇA FARES LOPES</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		<b>227/2013</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>RODRIGO CARVALHO AZIN</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>		<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Denunciante) e HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEÃO (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>DENNIS LUIZ E EDISON MOURÃO</b> <b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>		<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE SPORT C. MAGUARY, SR. NATANAEL AVIER DE OLIVEIRA FOI APENADO EM 04 (quatro) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</b>  <b>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE SANTA CRUZ F. CLUBE, SR. ANTÔNIO VALDERI FIRMINO DA S. FILHO TEVE A DENÚNCIA RECLASSIFICADA PARA O ART. 254, II DO CBJD E FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO CITADO ARTIGO, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</b>
<b>CATEGORIA</b>		<b>SUB 17</b>

<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>		<b>233/2013</b>
<b>TIPO</b>		<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>		<b>MANUELA DA NÓBREGA ALVES PRAXEDES</b>
<b>AUTOR DA DENÚNCIA</b>		<b>PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA</b>
<b>PROCURADOR</b>		<b>FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (Denunciante) e HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEÃO (Oficiante na sessão).</b>
<b>DEFENSOR</b>		<b>DENNIS LUIZ E EDISON MOURÃO</b> <b>Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.</b>
<b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>		<b>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FORTALEZA E. CLUBE, SR. JOSÉ ADERLAN LIMA DE SOUSA FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</b>  <b>TAMBÉM POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE SÃO GERARDO E. CLUBE, SR. ERICK DENISON COSTA DE CASTRO FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</b>  <b>AINDA POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE SÃO GERARDO E. CLUBE, SR. FRANCISCO TALISSON DE SOUSA ALVES FOI APENADO EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, I, DO CBJD, SENDO SUBSTITUIDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA.</b>



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

CATEGORIA	A PROCURADORIA REQUEREU A LAVRATURA DO ACORDÃO. SUB 17
-----------	---

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. MARCONDES PAULO DA SILVA (presidente), RODRIGO CARVALHO AZIN, MANUELA DA NÓBREGA ALVES PRAXEDES e RÔMULO ALEXANDRE SOARES. Procurador presente: Dr. HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEÃO. Defensores dativos presentes: Dr. EDISON MOURÃO e DENNIS LUIZ. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

**CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE